



| | | | |
|---------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento | PROTOCOLO | PRT.CCIRAS.017 – Página 1/7 | |
| Título do Documento | MANEJO DE ARTIGOS E BRINQUEDOS DE USO COMUM | Emissão: 20/06/2024 Versão: 04 | Próxima revisão: 20/06/2026 |

SUMÁRIO

| | | |
|----|---|---|
| 1. | SIGLAS E CONCEITOS | 2 |
| 2. | OBJETIVOS | 3 |
| 3. | JUSTIFICATIVAS | 3 |
| 4. | CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO | 3 |
| 5. | ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES | 4 |
| 6. | FLUXOGRAMA | 6 |
| 7. | MONITORAMENTO | 6 |
| 8. | REFERÊNCIAS | 6 |
| 9. | HISTÓRICO DE REVISÃO | 7 |



| | | | |
|---------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento | PROTOCOLO | PRT.CCIRAS.017 – Página 2/7 | |
| Título do Documento | MANEJO DE ARTIGOS E BRINQUEDOS DE USO COMUM | Emissão: 20/06/2024 Versão: 04 | Próxima revisão: 20/06/2026 |

1. SIGLAS E CONCEITOS

- UTI – Unidade de Terapia Intensiva
- HU-UFGD – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
- SCIRAS – Serviço de Controle de infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

- Brinquedos de uso comum

Brinquedos disponíveis na brinquedoteca, limpos e organizados, para uso no local. Após utilização do brinquedo, deve-se realizar a limpeza para posterior utilização.

Os brinquedos e artigos de uso comum deverão ser preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal não cortante). Objetos de madeira deverão ser evitados ou, se muito necessários, deverão ser recobertos, pintados com tintas esmaltadas, laváveis, a fim de permitir sua limpeza e desinfecção entre pacientes.

Devem ser isentos de costura, ranhuras e orifícios onde a água possa penetrar, dificultando a limpeza e secagem dele.

Materiais de pelúcia devem ser evitados pelo acúmulo de poeiras e ácaros, assim como dificuldade de higienização após contaminação com fluídos corpóreos;

Os brinquedos deverão ter limpeza rigorosa imediata com água e sabão na presença de fluídos corpóreos (urina, fezes, sangue, secreção brônquica etc.) com processo de desinfecção com álcool a 70% ou biguanida em seguida.

- Brinquedos para empréstimos

São materiais disponibilizados para empréstimos nas unidades de pacientes em isolamento (contato, respiratório e/ou aerossol) ou UTI pediátrica. Caso haja possibilidade, a UTI pediátrica poderá ter o próprio acervo de brinquedos. Os brinquedos para empréstimo devem ser, obrigatoriamente, de material lavável.

Após o uso, estes devem ser ensacados e encaminhados para limpeza com água e sabão, seguido de desinfecção com álcool a 70% ou biguanida;

Todo brinquedo ou artigo de material não-lavável deverá ser desprezado após contato com sangue, secreções e fluidos corpóreos;

Brinquedos e artigos de tecido ou afim, não são recomendados, exceto para uso exclusivo, não podendo ser compartilhado. Neste caso, estabelecer rotina para lavagem destes mensalmente;

Materiais de pelúcia não são recomendados, pois o seu reprocessamento é de difícil operacionalização;

| | | | |
|---------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento | PROTOCOLO | PRT.CCIRAS.017 – Página 3/7 | |
| Título do Documento | MANEJO DE ARTIGOS E BRINQUEDOS DE USO COMUM | Emissão: 20/06/2024 Versão: 04 | Próxima revisão: 20/06/2026 |

Após limpeza e desinfecção, os brinquedos e artigos deverão ser acondicionados em caixas de material lavável, com tampa, ou em armários fechados. Artigos ou brinquedos grandes, que não cabem em caixas, podem ser mantidos em locais limpos e secos, sendo realizada desinfecção com álcool a 70% ou biguanida antes do próximo uso;

Livros e revistas devem ser preferencialmente plastificados. Os que não seguirem esta recomendação não podem ser utilizados por pacientes em isolamento e, se forem contaminados com fluidos corpóreos, devem ser descartados;

Materiais e livros didáticos devem ser preferencialmente, fotocopiados, de modo que possam ser descartados após sua utilização.

2. OBJETIVOS

Orientar os colaboradores sobre as normas de limpeza, desinfecção e conservação dos brinquedos disponibilizados na brinquedoteca da clínica pediátrica do HU-UFGD, com a finalidade de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde.

3. JUSTIFICATIVAS

O correto manejo de artigos e brinquedos de uso comum é fundamental para prevenir a disseminação de agentes patogênicos no ambiente hospitalar, evitando a infecção cruzada.

Assim, o presente protocolo busca padronizar os fluxos de utilização, limpeza e desinfecção, tanto de brinquedos de uso comum, disponíveis na brinquedoteca, quanto os brinquedos para empréstimo, que serão entregues a pacientes em quartos de isolamento ou UTI pediátrica, garantindo qualidade e segurança aos pacientes.

4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO

O protocolo é aplicado a todas as unidades pediátricas do HU-UFGD, assim como na brinquedoteca.

| | | | |
|---------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento | PROTOCOLO | PRT.CCIRAS.017 – Página 4/7 | |
| Título do Documento | MANEJO DE ARTIGOS E BRINQUEDOS DE USO COMUM | Emissão: 20/06/2024 Versão: 04 | Próxima revisão: 20/06/2026 |

5. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES

a) Limpeza

A limpeza consiste na remoção das sujidades depositadas nas superfícies inanimadas utilizando-se meios mecânicos (fricção) com água e sabão neutro. Independentemente do material a ser higienizado, o importante é a remoção mecânica da sujidade e não simplesmente a passagem de panos úmidos para espalhar a sujidade.

Nenhum material deve ser armazenado sem limpeza prévia, pelo risco de disseminação dos germes no ambiente ou contaminação dos outros materiais.

A limpeza deverá ser realizada da seguinte forma: umedecer o objeto com água, aplicar sabão líquido com pano limpo e friccionar por toda superfície do material; enxaguar ou retirar sabão com pano úmido; e secar com pano limpo e seco. Proceder a desinfecção conforme item b, e após, acondicionar em local apropriado.

Os panos de limpeza deverão ser encaminhados para lavanderia após utilização, e em caso de grande quantidade de matéria orgânica, retirar excesso com papel toalha. Não guardar o pano de limpeza após o uso, pelo risco de viabilizar meio de cultura para crescimento dos germes, ocasionando a contaminação do próximo material a ser higienizado.

b) Desinfecção

A desinfecção consiste em eliminar, quase que totalmente, agentes patogênicos, comuns em ambientes hospitalares, e risco de infecção entre os pacientes. Para a desinfecção, recomenda-se o uso de álcool líquido a 70%. Contudo, tal produto só poderá ser utilizado em material previamente limpo e seco.

O pano utilizado não poderá ser o mesmo utilizado na limpeza e deve estar seco. Pano úmido poderá reduzir a concentração do álcool a 70%, e assim reduzir sua efetividade na desinfecção. A ação desinfetante do álcool a 70% é inibida na presença de matéria orgânica (fluidos ou secreções), por isso a importância da limpeza prévia.

Após limpeza e desinfecção, os brinquedos e artigos deverão ser acondicionados em caixas de material lavável, com tampa, ou em armários fechados. Artigos ou brinquedos grandes, que não cabem em caixas, podem ser mantidos em locais limpos e secos, sendo realizada desinfecção somente antes do próximo uso com prévia retirada de poeira.

c) Cuidados com pacientes em precaução

Pacientes com recomendações de precauções/isolamentos devem evitar frequentar locais de uso coletivo tais como, sala de estar, brinquedoteca, solário, entre outros. Assim, recomenda-se que:



| | | | |
|---------------------|--|-----------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROTOCOLO | PRT.CCIRAS.017 – Página 5/7 | |
| Título do Documento | MANEJO DE ARTIGOS E BRINQUEDOS DE USO COMUM | Emissão: 20/06/2024 Versão: 04 | Próxima revisão: 20/06/2026 |

- As crianças devem brincar no quarto (preferencialmente). Se utilizar a brinquedoteca, dar preferência para o último atendimento e proceder a limpeza terminal do ambiente e dos brinquedos.
- Os brinquedos oferecidos devem, preferencialmente, ficar com a criança até a alta e após, lavar com água e sabão seguido de fricção com álcool 70%;
- Livros e revistas devem ser plastificados para estes pacientes, devendo ser limpos e desinfetados após o uso;
- Lápis e borracha utilizados não devem ser reaproveitados, podendo ser doados para o mesmo paciente ou então descartados a fim de prevenir infecção cruzada;
- Pacientes imunodeprimidos – preferencialmente utilizar artigo ou brinquedo novo ou, realizar desinfecção com álcool 70% imediatamente antes do uso.

d) Recomendações gerais

- Todos os brinquedos e jogos de plástico e vinil que voltarem do empréstimo (leito, quarto, Banco de Sangue) deverão ser higienizados com pano limpo umedecido com álcool 70%. Os blocos de Lego e outros jogos de montar (com peças pequenas) são lavados com álcool 70%.
- Os brinquedos e jogos de madeira e papel são higienizados com um pano bem torcido, levemente umedecido com álcool 70% para não estragar.
- Quando os empréstimos são efetuados para pacientes em precaução por contato, estes deverão ser devolvidos em um saco plástico, e encaminhados ao local para limpeza (sala de utilidades), separadamente dos demais materiais de uso comum.
- É importante ressaltar que o acervo de brinquedos para empréstimo deverá ficar separado dos brinquedos que estão na brinquedoteca, pela sua especificidade e facilidade para adequada higienização (limpeza e desinfecção).
- É importante que Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e leitos de isolamento da clínica Pediátrica possuam acervos específicos, para evitar um rodízio intenso de brinquedos nestes locais.
- Experiências em outros locais mostra que é FUNDAMENTAL uma equipe de profissionais e voluntários (que não precisam ser necessariamente da área da saúde) para cuidar do acervo da Brinquedoteca, da higienização e dos empréstimos para outras unidades.
- TODOS os profissionais devem entender o processo de higienização e fluxo destes materiais.

| | | | |
|---------------------|--|-----------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROTOCOLO | PRT.CCIRAS.017 – Página 6/7 | |
| Título do Documento | MANEJO DE ARTIGOS E BRINQUEDOS DE USO COMUM | Emissão: 20/06/2024 Versão: 04 | Próxima revisão: 20/06/2026 |

- Em caso de suspeita de surtos (doenças contagiosas ou diarreias), recomenda-se BLOQUEAR o acesso ao local e aos brinquedos, bem como notificar imediatamente o SCIRAS via VIGIHOSP, ou por telefone no ramal 3024, para orientação e investigação. Até que haja resposta, os materiais devem ficar restritos, com realização de higienização do ambiente e de todo acervo da brinquedoteca, mesmo que previamente limpos.

- A relação de pacientes em precaução é diariamente atualizada pela equipe do SCIRAS, sendo disponibilizada na observação do Censo do AGHUX e no seguinte endereço na pasta setores O:\Unid_Vig_Saude\CCIH\PACIENTES EM ISOLAMENTO.

6. FLUXOGRAMA

Não se aplica.

7. MONITORAMENTO

Todos os casos de infecção ou colonização e as intercorrências relacionadas ao processo de trabalho deverão ser notificadas no VIGIHOSP. O monitoramento será realizado através das visitas técnicas de inspeção da comissão e notificações recebidas pelo VIGIHOSP.

8. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: ANVISA, 2017.

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**. Brasília: ANVISA, 2012.

- Oliveira, Éllen Fuga de; Silva, Verônica Meiri da; Fantacini, Renata Andrea Fernandes - **Pedagogia hospitalar: a brinquedoteca em ambientes hospitalares**. Research, Society and Development, vol. 1, núm. 1, 2016. Universidade Federal de Itajubá, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=560658988006> Acesso em 03 abr. 2024

| | | | |
|---------------------|--|-----------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROTOCOLO | PRT.CCIRAS.017 – Página 7/7 | |
| Título do Documento | MANEJO DE ARTIGOS E BRINQUEDOS DE USO COMUM | Emissão: 20/06/2024 Versão: 04 | Próxima revisão: 20/06/2026 |

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

| VERSÃO | DATA | DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO |
|--------|---------|--|
| 04 | 04/2024 | Atualização do documento |
| 03 | 11/2020 | Atualização do documento com adequação do modelo |
| 02 | 01/2016 | Atualização do documento |
| 01 | 08/2014 | Elaboração do documento |

| | |
|--|---|
| Elaboração Graciela Mendonça dos Santos Bet | Data: 08/2014 |
| Revisão 4ª Versão: Silvane Cavalheiro da Silva 3ª Versão: Angela Mendonça dos Santos 2ª Versão: Graciela Mendonça dos Santos Bet | Data: 04/2024 Data: 11/2020 Data: 01/2016 |
| Validação Fuad Fayez Mahmoud - STGQ | Data: 12/06/2024 |
| Aprovação CCIRAS (Ata SEI – 66) Colegiado Executivo | Data: 29/05/2024 Data: 20/06/2024 |

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.007594/2024-10